



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA N.º 186/2022

Estabelece período de Gozo de férias, em atendimento ao parágrafo único do art. 97 da LC nº 87/2019.

**DEISI TAMIOZZO DA SILVA MARTINS**, Prefeita em exercício do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo o requerimento protocolado sob nº 661/2022, e de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 97 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, estabelece período de gozo das Férias Regulamentares da servidora Sr<sup>a</sup> **Leila Francesconi Patz** – Agente Administrativo – Matrícula Funcional nº 167-8/1, no período de 01 à 15 de setembro de 2022 (15 dias) – Período Aquisitivo: 03/07/2020 a 02/07/2021.

A servidora é lotada na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Pessoal.

O pagamento das férias segue o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 12 de julho de 2022.

**Deisi Tamiozzo da Silva Martins**

Prefeita em Exercício

Registre-se e Publique-se.

**Elton Rehfeld**

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 – Secretaria de Administração (55) 3338-1022 – Gabinete do Prefeito

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)